

PROCESSO F. A. nº 25.07.0564.001.00087-301

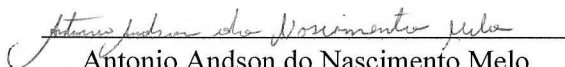
DESPACHO

Considerando a **Certidão de Fim de Prazo**, datada de **03/09/2025**, que concedeu o prazo de **48 horas úteis** para manifestação do consumidor sobre sua **ausência na audiência de conciliação realizada em 01/09/2025**, e **não tendo sido apresentada qualquer manifestação dentro do prazo**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao **Setor Jurídico**, para que sejam adotadas as providências cabíveis, bem como quaisquer outros atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 03 de setembro de 2025.


Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – 27.446
Procon Maracanaú